

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

AV. BRASIL, 967 - FONE (43) 474-1222 - CEP 86845-000 - GRANDES RIOS - PR.



## LEI Nº 632/2005

**SÚMULA:** Retificação de redação do Inciso II do artigo 5º da Lei nº 627 de 04 de setembro de 2004, que trata do Conselho Municipal do Idoso e da Conferencia Municipal do Idoso.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**, Estado do Paraná, Sra. **ELIANE LUIZ RICIERI**, no uso das atribuições legais conferidas por Lei faz saber que :

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte,

### LEI

**Art. 1º** - O Inciso II do artigo 5º da citada lei passa a ter a seguinte redação:

**Inciso II** - cinco representantes do Poder Público Local, assim distribuídos:

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos retroagirão a 18 de março de 2005.

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, aos 23 dias do mês de março de 2005.

  
ELIANE LUIZ RICIERI  
PREFEITA MUNICIPAL